



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.519, de 27 de novembro de 2013.

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) as dotações do Município de Palma – MG

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Especial no Valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) as dotações do Município de Palma – MG

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Palma – MG.

Unidade 06 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Sub-Unidade 00 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

24 – Comunicações

24.722 – Telecomunicações

24.722.005 – Difusão Cultural

24.722.005.1.0224 – Desenvolvimento das Atividades de Telefonia Móvel

4.4.90.52 - Desenvolvimento das Atividades de Telefonia Móvel R\$ 37.000,00

Total da Subunidade 00 R\$ 37.000,00

Total da Unidade 06 R\$ 37.000,00

Total Geral R\$ 37.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada fonte de recurso: Anulação de Dotação do Orçamento do Município de Palma na forma do parágrafo 1º., inciso 1 a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Palma – MG.

Unidade 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

15.451 – Infraestrutura Urbana

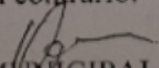
15.451.007 – Política Municipal de Desenvolvimento Urbano

15.451.007.1.0075 – Pavimentação Ruas Recurso de Convênio

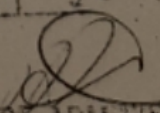
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 37.000,00

Art.3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.


PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA
WALTER TITO NELI

PUBLICADO POR DE XACAP
EM 27.11.2013


REG. M. DE ADMINISTRAÇÃO